

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 24892/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 24892/2021 de interesse de **QD 531 JARDIM AMERICA 200 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 13, 14, 15, 16, nº Iptu(s) 30608200470004, 30608200900010, 30608201020002, 30608201140008, da quadra 531, situados na(s) Rua C155 esquina Rua C220, Quadra 531, Lote 13 ao 16, Setor Jardim América, Goiânia - GO, Setor BRO JARDIM AMERICA, nesta capital, objeto das matrículas nº 109.869, 96.478, 33.791, 77.868, do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/16 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 13 Área: 431.6 m²

Frente PARA RUA C-155: 16,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 16,50 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 26,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 26,00 m

LOTE 14 Área: 504.9 m²

Frente PARA RUA C-155: 15,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 19,90 m

Lado direito PARA A RUA C-220: 21,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 26,00 m

Pela linha de chanfrado RUA C-155 COM RUA C-220: 7,07 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 15 Área: 438 m²

Frente PARA RUA C-220: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 36,50 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 13 E 14: 36,50 m

LOTE 16 Área: 438 m²

Frente PARA RUA C-220: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 36,50 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 36,50 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 13/16 Área: 1812.5 m²

Frente PARA RUA C-155: 31,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 36,50 m

Lado direito PARA A RUA C-220: 45,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 9, 10 E 12: 50,00 m

Pela linha de chanfrado RUA C-155 COM RUA C-220: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação